

**Portal de Legislação do Município de Saldanha Marinho / RS****DECRETO MUNICIPAL Nº 013, DE 26/01/2023****ESTABELECE A TABELA DE PAGAMENTO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, EM CONSONÂNCIA COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.463/2023.**

Adão Julcemar Altmeyer, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a tabela de pagamento do Magistério Municipal, em conformidade com a [Lei Municipal nº 2.463/2023](#).

Art. 2º O reajuste de que trata o artigo anterior será de 7% (sete por cento) sobre os salários e vencimentos de dezembro de 2022.

Quadro do Magistério Municipal - Criado pela [Lei Municipal nº 1.829/2015](#).

Nível/Classe	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D	Classe E
Nível 1	1.615,89	1.696,69	1.777,48	1.858,28	1.939,07
Nível 2	2.044,04	2.146,25	2.248,45	2.350,65	2.452,87
Nível 3	2.248,44	2.360,87	2.473,29	2.585,70	2.698,15
Nível 4	2.360,87	2.478,92	2.596,96	2.715,00	2.833,07
Nível 5	2.502,53	2.627,66	2.752,79	2.877,91	3.003,04

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor com efeitos retroativo a 1º de janeiro de 2023 e são revogadas as disposições em contrário.

Saldanha Marinho - RS, 26 de janeiro de 2023.

*Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal*

Registre-se e Publique-se.

*Mara Fátima Neuwald Vidal
Chefe de Gabinete*